

Condições de interligação de tráfego de voz na rede fixa

1 Âmbito

Este documento detalha a informação relativa às condições de interligação da **rede da Ar Telecom**, incluindo a localização dos pontos de acesso à rede, bem como o tarifário praticado relativo aos serviços de terminação prestados, em cumprimento das decisões i) da ANACOM relativas à definição do mercado relevante, avaliação de poder de mercado significativo e imposição, manutenção, alteração ou supressão de obrigações regulamentares aprovadas em 28 de setembro de 2018 e ii) do Regulamento Delegado (UE) 2021/654 da Comissão, de 18 de dezembro de 2020, que completa a Diretiva (UE) 2018/1972 do Parlamento Europeu e do Conselho, definindo uma tarifa única máxima de terminação de chamadas de voz em redes fixas a nível da União.

2 Pontos de Interligação (PI)

A Ar Telecom está diretamente interligada com todos os principais operadores portugueses fixos e móveis e tem interligações TDM / SIP com vários operadores internacionais.

O nosso principal Ponto Geográfico de Interligação (PGI) situa-se no Edifício Diogo Cão, na Doca de Alcântara em Lisboa.

Independentemente do número de comutadores da rede, é possível a entrega de todo o tráfego destinado aos clientes neste PGI, sendo aplicável o seguinte tarifário em função da origem do tráfego:

| Origem do tráfego | Preço em centimos de euro por minuto (s/ IVA) |
|---|--|
| Nacional ¹ , Espaço Económico Europeu ² e Reino Unido | 0,07 |
| Restantes países e tráfego sem CLI, CLI inválido ou manipulado | 1,50 |

¹ CLI de origem nas gamas 2, 3 e 9

²Espaço Económico Europeu (EEE): inclui os 27 estados-membros da União Europeia (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia) e Islândia, Liechtenstein e Noruega.

A taxaço do tráfego é feita ao segundo, desde o primeiro segundo, sem aplicação de taxa de ativação e nem modulação horária.

Este tarifário entra em vigor às 00:00 do dia 1 de julho de 2021.